

1895

não me leuam a modificar a
opiniao, emitida em 9 de desam-
bro do proximo passado anno,
de que a sua replica não de-
ve ser atendida!

Deus Guarde etc.

(a) A. Martins

1894 N.ºs 894 e 895 L.º 28c. Pedidos de per-
versario e parinha são feitos por
20 adelinario
Francisco de
Carvalho f.º e
sua mãe, eba-
ria Joana da
Silveira Car-
valho, Severino
dos Santos Car-
los da Silva e
João Alfredo d'
Oliveira Leão.

Seu. Com o officio-
da Direcção Geral do Ultra-
mar de 10 do corrente mez
vieram a consultar os 3
adjuntos requerimentos de
reps, que pedem perdoas das
penas, a que foram condena-
dos pelas justicas do Ultra-
mar.

1.º requerimento de
Adelinario Francisco de
Carvalho Junior e sua mãe
e paria Joana da Silveira

Carvalho.

Instrue este requerimento uma certidão contendo tão somente os autos de corpo de delicto directo e indirecto, sem as sentenças pelas quaes se poderia talvez formar juizo sobre a accusação e a defesa dos Supp.^{tes}

Do corpo de delicto consta que em setembro de 1888 Damaso Francisco de Carvalho tio do 1.^o Supp.^{te} fôra chamado a casa d'estes por ordem do 2.^o Supp.^{te} sua mãe, que ali se lhe pediu que assignasse uma procuração relativa a uma herança em que eram interessadas e tamhem um Frederico de Carvalho. Damaso recusou-se, chamando-lhe ladrões, pelo que teve uma luta com Frederico, sobre o qual levou vantagem. Damaso juntou em casa dos Supp.^{tes} ficando embriagado e perreitando ali.

De noite o 1.^o Supp.^{te} amarrou o tio de grés e mãos, foi buscar Frederico a quem forneceu uma espada e um chusso para que matasse Damaso, o que Frederico tentou fazer, jogando uma cutilete que não adestou, pelo que o 1.^o Supp.^{te} tomando da espada de gozou o tio Damaso, espicando a

com o chuco e com uma navalha
lhe cortou-lhe os testículos, o
que tudo se passou na presença
da 2^a Supp.

As declarações
das servicas, que presenciaram
estes atos de crueldade coincidem
com as lesões encontradas no ca-
daver de Damaso de Carvalho, que
as assassínias lançaram no den-
de, onde foram encontradas.

Des certificadas
do registro criminal consta que
os Supp.^{tes} foram condenados na
Comarca de Loanda o 1.^o em 28
anos de degredo para a Africa
Oriental e o 2.^o em 10 anos e 24
dias de degredo.

Nas papéletas
de informação do Procurador
da Coroa junto a Relação de
Loanda diz-se que aquela con-
denação tivera lugar por sen-
tença de juízo da 1.^a vara de
Loanda de 19 de julho de 1890
confirmada por acórdão da
Relação d'aquella cidade de 3
de dezembro do mesmo anno,
sendo negatoria revista por acor-
dão do Supremo Tribunal de
Justiça de 30 de abril de 1892.

Estas papéletas
têm a margem direita impres-
sas, com os quesitos exigidos
no art. 2.^o do Decreto de 18 de

196

mais de 1893, ao qual fazem referência, o que parece indicar que este decreto expedido pelo Ministério da Justiça, foi mandado observar no Ultramar.

Art.º 2º, d'aquelle decreto exige forem que a cartilla do processo comprehendendo as sentenças proferidas contra os reos, que podem ser dadas em commutação de pena; Calem das quesitas e respostas do jury, de que fala o decreto, que regular este serviço na metropole.

3º Requerimento de Severino dos Santos e Carlos da Silva.

Este requerimento vem acompanhado de um abaixo-assinado de moradores das Colónias de Luanda e Cocalaver intercedendo em favor dos Supp.^{tes} e de um atestado de regular comportamento na cadeia passados pelo carcereiro de Ubessa-medes.

Instruem o requerimento as papeletas assignadas pelo Procurador da Corôa junto a Relação de Luanda, da onde consta que estes reos foram processados na Comarca de Ubessamedes pelo crime de homicidio voluntario, e por sentença de 16 de janeiro de

1893 Condenados em 6 anos de
degrados e 1 mez de multa a
200 reis por dia, penas, que a
Relacao de Loanda por acor-
dão de 20 de maio de 1893 re-
duzio a 4 anos de degrados e
um mez de multa a 200 reis
por dia.

Nenhuma certi-
ficaçao do processo instrue es-
te requerimento.

3º Requerimento de
João Alfredo Oliveira Leão.

Pelas datas das
sentenças e acordam indicadas
na pagela de informações refe-
rente ao Decreto de 18 de maio
de 1893, e pela certidão do pro-
cesso, que instrue este requeri-
mento, vê-se que este Supp.^{te}
foi co-réu dos dois Supp.^{tes} do
segundo requerimento.

A certidão do
processo contém tão somente
a copia das autos de corpo de
delicto.

Segunda e la
estes tres réos, colonos no Lu-
bango, tendo-lhes sido furto-
dos gados, foram prendendo
nabios pretos e pretas, que
suspeitavam serem autores
do furto, ou saberm aonde
os gados tinham sido ocul-
tados, e depois de os meterem

no calabauco, e amarrarem
de pés e mãos, dependendo
alguns pelos pés de caluca
para baixo. Ihes haviam com
gelmatorias e chicotes de couro,
lo mandado para que dissessem
onde estava o gado, no
que eram auxiliados por um
preto chamado o-lei-cavalo.
D'este modo foram mortos um
preto e uma preta, e enterrados
pelos rios, e seus serviços,
sendo desenterrados o cadáver
da preta, as autoridades, quando
tiveriam conhecimento d'este
crime, procederam a corpo-de-
delito.

A informação do
Procurador da Corôa e Fazenda de
Loanda, é uma só com referen-
cia a estes 5 réos; e encontra-
se no seu officio de 22 de de-
zembro de 1893, que acompa-
nha os tres requerimentos.

Essa informa-
ção é: que acaba atenuando os
pedidos feitos.

A minha opini-
ão é diametralmente con-
traria.

Estas encontro
nos processos de pedidos de
perdão sobre os quaes consul-
to, circumstancia alguma,
que recomende a clemencia

de Vossa Magestade réis de crimes de homicídio voluntário, cometidos com taes requintes de malvadoz.

O officio da Direcção Geral de Ultramar allude-se a uma informação do Governador Geral da provincia d'Angola, essa informação por em nota me foi presente.
Deus Guarde etc.
(a) A. Martins

1894
Fevereiro
21

N.º 897. L.º 289. Perdão-pedido
justica por Eduardo Augusto.

Senhor. Eduardo Augusto degressado em Benguela, pede-lhe seja commutada a pena de 25 annos de degresso, em que foi commutada a de degresso perpetuo, a que se diz ter sido condemnado por crime de homicidio por acórdam do Supremo Conselho de Justica Militar de 10 de julho de 1874, e que diz ter passado em julgado em 17 de maio de 1875.

Allega o Supp.^{te} que esteve cumprindo aquella pena em Loanda desde 17 d'agosto de 1875 até ao anno de 1884, servindo de enfermei-